Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de Novembro de 2022 **Edição 1.815 - Ano XVII - Semanal**

DECRETOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 227/2022, de 11 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARAI e autorização contida na Lei Municipal nº 1463/2021, de 3 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DA PREFEITA
02.001 - GABINETE DA PREFEITA
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 228/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, conforme Decreto Municipal de nº 005/2020, a Conselheira Tutelar Suplente **Eva Danielle dos Santos,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.515.016-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 099.516.689-76, residente no Município de Tamarana/PR, em razão do período de férias de Conselheira Tutelar Titular.

ART. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente ocupará a vaga e atuará no Conselho Tutelar de Tamarana no período de 16/11/2022 a 15/12/2022.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 16 de novembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 229/2022, de 16 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1463/2021, de 3 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.14.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.14.2278-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 230/2022, de 18 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1463/2021, de 3 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.122.4.2277-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 555,03

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.122.4.2277-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 70,97

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.8.244.34.2286-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.14.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.001 - ADMINISTRACAO
05.001.4.122.4.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 52.374,00

06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO
06.001.4.123.5.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 555,03
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 70,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 52.374,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIAS

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 344/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Danilo Aparecido Mendonça Pereira,** Assistente Social, matrícula 8880321, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.208.943-8/PR e do CPF sob o nº 035.378.719-10 - (0,5) - meia - **DIÁRIA**, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR,** a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do Curso de escuta especializada para crianças e adolescentes vítimas de violência, no dia 16/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 345/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Marcely Cristina Furquim,** Enfermeira, matrícula 40698, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.742.741-2/PR e do CPF sob o nº 046.474.229-33 - (1/2) – meia - DIÁRIA - no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Fórum Regional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no dia 16/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 347/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Prefeita, Srª **LUZIA HARUE SUZUKAWA,** matricula 8880231, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.354.453-4/PR e do CPF sob o nº 864.405.09-53 - (3) – **DIÁRIAS** - no valor de R$ 3.600 (três mil e seiscentos reais), para viagem à **Foz do Iguaçu - PR**, para tratar de assuntos de interesse do Município, entre os dias 15 e 18/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 348/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário de Educação, Cultura e Esportes, Sr. **RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA,** matrícula 888124, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.709.076-2/PR e do CPF sob o nº 068.513.909-30 - (3) – três **- DIÁRIAS -** no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para viagem à cidade de **Foz do Iguaçu - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, para comparecer ao Fórum Estadual Extraordinário de Educação, entre os dias 15 e 18/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 349/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assessora Técnica Pedagógica, Srª. **SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA,** matrículas 40079 e 888126, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.007.803-0/PR e do CPF sob o nº 031.990.329-07 - (3) – três - DIÁRIAS **-** no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para viagem à cidade de **Foz do Iguaçu - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, comparecer ao Fórum Estadual Extraordinário de Educação, entre os dias 15 e 18/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 350/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assessora Técnica Pedagógica, Srª. **TATIANE APARECIDA BARBOSA,** matrículas 40544 e 888128, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.024.043-0/PR e do CPF sob o nº 036.449.519-77 - (3) – três - DIÁRIAS **-** no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para viagem à cidade de **Foz do Iguaçu - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, comparecer ao Fórum Estadual Extraordinário de Educação, entre os dias 15 e 18/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 351/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marcos Paulo Cecílio,** Coordenador de Transporte, matrículas 24221, 24220, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.807.852-0/PR e do CPF sob o nº 019.124.349-38 - (1/2) - meia - **Diária** - no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Mauá da Serra - PR,** a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, levar alunos para realizar prova do ENEM no dia 20/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 16 de novembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 352/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Paulo Graciano da Silva,** Motorista, matrícula 888020, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.021.873-2/PR e do CPF sob o nº 535.109.769-91 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, levar conselheira tutelar a serviço deste Conselho, no dia 18/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de novembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 353/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Márcia Alves Gonçalves,** Conselheira Tutelar, matrícula 8880159, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.066.151-2/PR e do CPF sob o nº 934.797.609-10 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, ir a serviço do Conselho Tutelar, buscar segunda via de certidão de nascimento , no dia 18/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de novembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 354/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir de 16/11/2022**,** a servidora **MILENA ALVES CORRENTE,** Professora, matrícula 888133, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000 e do Requerimento nº 1620/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Rafael Nascimento da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 355/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marcos Paulo Cecílio,** Coordenador de Transporte, matrículas 24221, 24220, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.807.852-0/PR e do CPF sob o nº 019.124.349-38 - (1/2) - meia - **Diária** - no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Arapongas - PR,** a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, levar o grupo cultural indígena de Tamarana que fará apresentação para alunos da Escola Estadual Profª. Júlia Wanderlei, no dia 21/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 18 de novembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

ANEXOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, V e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	174/2022
Modalidade:	Dispensa de licitação
Forma de Julgamento:	Menor Preço Global
Forma de Pagamento:	10 DIAS
Prazo de Entrega:	10 dias
Local de Entrega:	Secretaria Mun. de Agric. Abastecimento
Vigência:	10
Objeto da Licitação:	Contratação por Dispensa de Licitação da empresa SOLUÇÃO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.358.212/0001-92, no valor total de R$ 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais), para aquisição de itens que deram desertos no PE 072/2022, para dar continuidade ao Programa de Vacinação Gratuita contra Brucelose dos Bovinos e Bubalinos, tudo em conformidade com C.I nº 1062/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. nº 345/2022, Termo de Referência, cotações e demais documentações enviadas pela Secretaria de Agricultura.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL	10.001.20.608.0024.2021.3.3.90.30.00	R$ 2.815,00

Total Entidade: R$ 2.815,00

Total Geral: R$ 2.815,00

Tamarana, 11 de Novembro de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

E X T R A T O D E C O N T R A T O

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022 DE 25/10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROCESSO Nº 146/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA.**
CONTRATADO: **C P SUZUKI.**

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R$ 5.748,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

E X T R A T O D E C O N T R A T O

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022 DE 17/11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
PROCESSO Nº 138/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA.**
CONTRATADO: **ALCATÉIA SEGURANÇA LTDA.**

CONSTITUI OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PAÇO MUNICIPAL.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

E X T R A T O D E C O N T R A T O

REF.: CONTRATO Nº 306/2022 DE 08/11/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO Nº 166/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA.**
CONTRATADO: **KURICA AMBIENTAL S/A.**

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DO TIPO ROLL ON ROLL OFF, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO LÍQUIDO DE 15 (QUINZE) TONELADAS, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE CONTÊINER DE 39 (TRINTA E NOVE) METROS CÚBICOS, CONTÊINER PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TAMARANA, DA UNIDADE DE TRANSBORDO DE TAMARANA ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DA KURICA AMBIENTAL S/A, NUMA DISTÂNCIA DE 90 (NOVENTA) QUILÔMETROS IDA E VOLTA, SENDO 24 (VINTE E QUATRO) VIAGENS DISTRIBUÍDAS PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 17.533,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, IMPRORROGÁVEIS POR SE TRATAR DE CONTRATO EMERGENCIAL, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR AMBAS AS PARTES. FICANDO A VIGÊNCIA DE 08/11/2022 A 06/02/2023.

TAMARANA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **SOLUÇÃO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.358.212/0001-92, no valor total de R$ 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais), para aquisição de itens que deram desertos no PE nº 072/2022, para dar continuidade ao Programa de Vacinação Gratuita contra Brucelose dos Bovinos e Bubalinos, com fulcro no art. 24 inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 16 de Novembro de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 174/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 10 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Agric. Abastecimento
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Contratação por Dispensa de Licitação da empresa SOLUÇÃO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.358.212/0001-92, no valor total de R$ 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais), para aquisição de itens que deram desertos no PE 072/2022, para dar continuidade ao Programa de Vacinação Gratuita contra Brucelose dos Bovinos e Bubalinos, tudo em conformidade com C.I nº 1062/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. nº 345/2022, Termo de Referência, cotações e demais documentações enviadas pela Secretaria de Agricultura.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL	10.001.20.608.0024.2021.3.3.90.30.00	R$ 2.815,00

Total da entidade: R$ 2.815,00
Total geral: R$ 2.815,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	55,000	un	Vacina contra brucelose, amostra B19, Frasco com 15 doses)	R$ 25,0400	R$ 1.377,20
2	600,000	un	Brincos grandes amarelos numerados	R$ 2,3000	R$ 1.380,00
3	2,000	un	Sulfatiazida de prata spray	R$ 28,9000	R$ 57,80

Valor total dos itens: R$ 2.815,00

Tamarana, 11 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ: 01.613.167/0001-90 **Telefone:** (43) 3398-1995
Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000 - Tamarana

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 43/2022

Processo Adm.: **174/2022**
Data do Processo: **11/11/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 174/2022
b) Nr. Licitação: 43/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 16/11/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação por Dispensa de Licitação da empresa SOLUÇÃO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.358.212/0001-92, no valor total de R$ 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais), para aquisição de itens que deram desertos no PE 072/2022, para dar continuidade ao Programa de Vacinação Gratuita contra Brucelose dos Bovinos e Bubalinos, tudo em conformidade com C.I nº 1062/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. nº 345/2022, Termo de Referência, cotações e demais documentações enviadas pela Secretaria de Agricultura.*

Participante: SOLUCAO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Vacina contra brucelose, amostra B19, Frasco com 15 doses)	55,000	un	25,04	1.377,20
2	Brincos grandes amarelos numerados	600,000	un	2,30	1.380,00
3	Sulfatiazida de prata spray	2,000	un	28,90	57,80
				Total do Participante:	**2.815,00**
				Total Geral:	**2.815,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL	10.001.20.608.0024.2021.3.3.90.30.00	R$ 2.815,00

Tamarana, 16 de Novembro de 2022

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

.....
Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2022

PROCESSO Nº 175/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO nº 090/2022, Processo nº 175/2022**,** TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de mudas de palmeira imperial com aproximadamente 05 (cinco) metros de altura total, com torrão, prontas para plantio em local definitivo, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 17/11/2022, até às 08:30 horas do dia 01/12/2022.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÁS 09:00 horas do dia 01/12/2022.
Local: www.bnc.org.br **"Acesso Identificado"**

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 16 de Novembro de 2022.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretaria Municipal de Administração

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/11/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Processo nº 026/2022 - Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de adequação e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Tamarana localizada na Rua Ubaldino de Sá Bittencourt s/n Praça “A-B-3” – Tamarana Pr. O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital da TOMADA DE PREÇOS 002/2022, marcado para o dia 22/11/2022 para adequação em dotação orçamentária. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Para maiores informações entrar em contato com o Setor de Licitações, através do telefone: (43) 3398-1133 ou e-mail: **cmtamarana@gmail.com**

Tamarana PR, 18 de Novembro de 2022

LUIZ CARLOS MELLO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

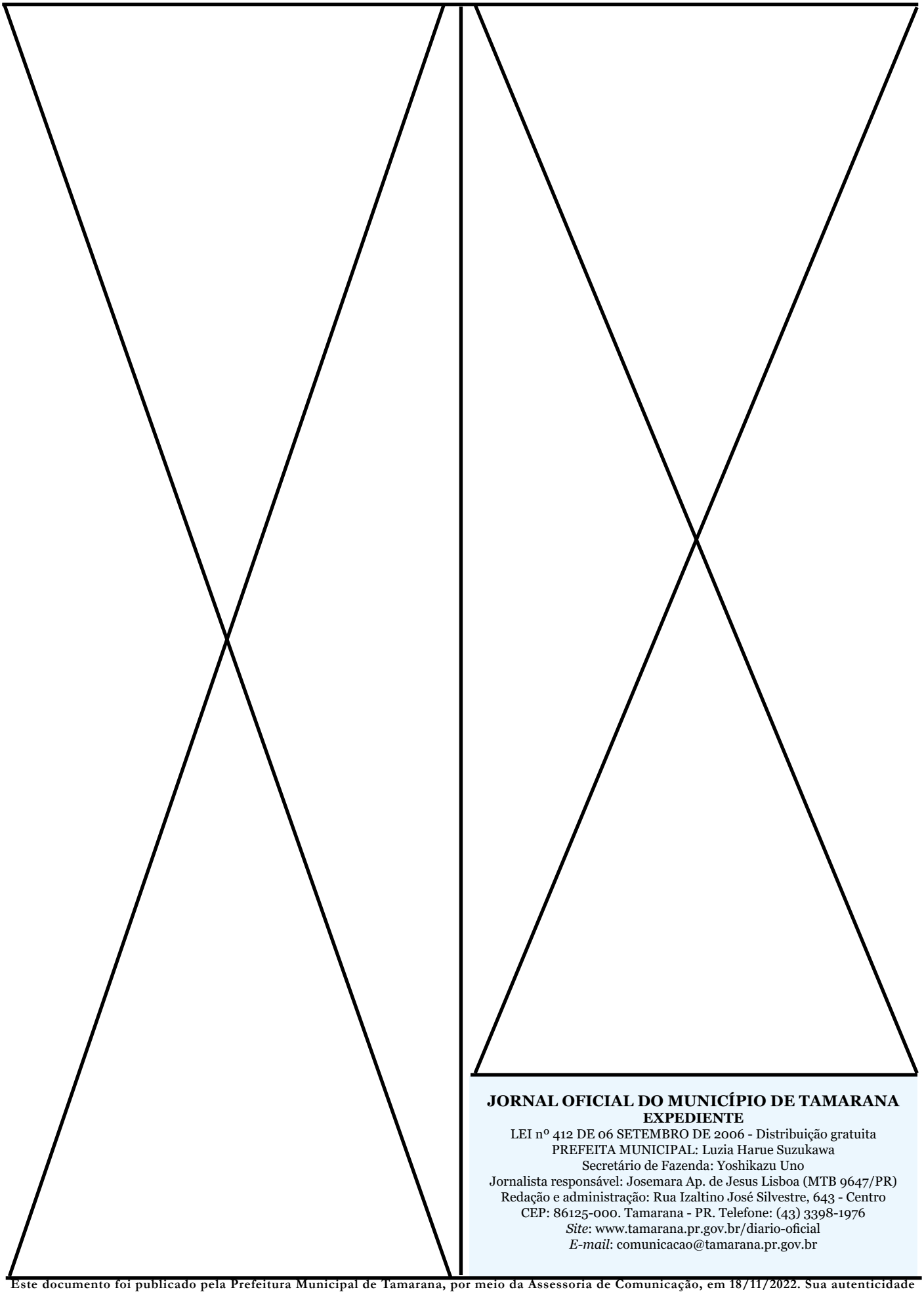

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE
LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br